



ANTONIO DE ASSIS GONCALVES DE SOUSA JUN
RU JOSE LOPES DA COSTA 00000 - BAIRRO: CENTRO
GUAIBUBA - CE - CEP 61890-000

FORTALEZA, 04 Outubro 2022

Referência: Ponto de Fornecimento 000007099484 - Carta nº 2022/60396567

Assunto: CARTA INFORMATIVA DE TOI

Olá,

Fizemos uma inspeção técnica em 19/09/2022 na sua unidade consumidora. Nessa visita geramos o termo de ocorrência e inspeção - TOI Nº 60396567/2022 e tivemos que substituir o seu medidor (relógio) porque encontramos falha na medição do seu consumo de energia.

Por causa dessa falha, verificamos que o que você gastou de energia é maior do que o que foi cobrado em sua conta. Então, fizemos uma revisão* e o valor não cobrado por nós é de 8611,00 kWh, totalizando R\$7962,38. Essa quantia se refere a 22 mes(es) e 10 dias e leva em consideração a tarifa em vigor no momento da apresentação da conta. Você deve fazer o pagamento à vista em qualquer banco, usando a conta que te enviamos junto com essa mensagem.

Se você não conseguir pagar até o dia do vencimento, podemos parcelar esse valor nas suas contas de luz. Você poderá fazer o parcelamento ligando para o nosso call center ou indo até uma de nossas lojas.

Nós utilizamos o seguinte item para fazer a cobrança:

- () Consumo apurado por medição fiscalizadora
- () Avaliação Técnica Adequada (Laudo Técnico do Medidor)
- (X) Média dos 3 (três) maiores consumos, no período de 12 (doze) meses anteriores a irregularidade
- () Estimativa com base na carga instalada/desviada
- () Maiores consumos nos 3 (três) meses depois da regularização da medição

Se precisar de informações adicionais, é só entrar em contato pelo 0800 28 50 196 ou ir até uma de nossas lojas. Mas, se precisar falar conosco sobre outro assunto, consulte nosso site www.enel.com.br, fale conosco pelo Facebook Enel Clientes Brasil ou Whatsapp Elena (21 99601-9608).

Caso você não concorde com essa cobrança e possua documentações que comprovem que ela não é devida, você terá 30 dias para apresentar sua manifestação (recurso) em uma das nossas lojas de atendimento a partir de quando receber essa comunicação.

*Conforme Artigo 595 da Resolução 1000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Abraços,

Equipe Enel



Memória de Cálculo de TOI Conforme Resolução 1000/2021 - ANEEL

Artigo e critério para realização do cálculo.

☒ Cobrança-Artigo 595 ☐ Med Fiscal ☐ Aferição ☒ média 3 maior cons ☐ Carga Inst/Dev ☐ Maiores cons Post
☐ Cobrança-Artigo 255 ☐ Aferição ☐ média 12 meses anteriores ☐ 1º ciclo completo
☐ Cobrança-Artigo 90 ☐ Média 12 meses anteriores
☐ Artigo 113 ☐ Aferição ☐ Média 12 meses anteriores

TOI : 2022-60396567

Data : 19/09/2022

Classe : 00B1_RESIDREPLN

Titular : ANTONIO DE ASSIS GONCALVES DE SOUSA JUN

Conta : 0007099484

Nº Cliente : 000007099484

Endereço : RU JOSE LOPES DA COSTA 00000

Tipo Irregularidade: Artigo 130 - Inciso III

Demonstrativo de calculo

DESCRIMINAÇÃO	DADOS	OBSERVAÇÕES
A - Consumo Base Mês	382,27	
B - Período de Cobrança	678 dias	10/11/2020 a 19/09/2022
C - Consumo Base Total	8639,39	
D - Consumo Faturado	28,39	
E - Diferença a Cobrar (C-D)2	8611,00	

DEMONSTRATIVO DO VALOR DO CONSUMO BASE, A COBRAR NO PERÍODO CONSIDERADO

Faixa de Consumo	Consumo(kWh)	Tarifa sem Imposto	Valor R\$	Impostos	ICMS Retroativo	Valor Total
00 a 30						
31 a 100						
101 a 220						
Acima de 220						
Total (1)	8611,00	0,70934037858553	6108,13	1854,25		7962,38

Demonstrativo da Fatura

DESCRIMINAÇÃO	Kwh	Tarifa sem Imposto	Valor R\$
A - Valor do Consumo a Cobrar	8611,00	0,70934037858553	6108,13
B - Valor Impostos			1854,25
C - Subtotal (A+B)			0,00
D - Valor da Correção(IGP-M)			0,00
E - Outros Valores			0,00
F - Valor Custo Administrativo			0,00
G - Valor Medidor			0,00
H - Total (C + D + E + F + G)			7962,38

Historico de Cobrança

Cobrados 8611,00 kWh período 678 dias (10/11/2020 a 19/09/2022) conforme Resolução 414/2010 - ANEEL

Autorização: Válida somente com assinatura, carimbo e data

CARIMBOS E ASSINATURAS

1	2	3	4
Data : //	Data : //	Data : //	Data : //



Memória de Cálculo de TOI Conforme Resolução 1000/2021 - ANEEL

Artigo e critério para realização do cálculo.

☒ Cobrança-Artigo 595 ☐ Med Fiscal ☐ Aferição ☒ média 3 maior cons ☐ Carga Inst/Dev ☐ Maiores cons Post
☐ Cobrança-Artigo 255 ☐ Aferição ☐ média 12 meses anteriores ☐ 1º ciclo completo
☐ Cobrança-Artigo 90 ☐ Média 12 meses anteriores
☐ Artigo 113 ☐ Aferição ☐ Média 12 meses anteriores

TOI : 2022-60396567

Data : 19/09/2022

Classe : 00B1_RESIDREPLN

Titular : ANTONIO DE ASSIS GONCALVES DE SOUSA JUN

Conta : 0007099484

Nº Cliente : 000007099484

Endereço : RU JOSE LOPES DA COSTA 00000

Tipo Irregularidade: Artigo 130 - Inciso III

Demonstrativo de calculo

DESCRIMINAÇÃO	DADOS	OBSERVAÇÕES
A - Consumo Base Mês	382,27	
B - Periodo de Cobrança	678 dias	10/11/2020 a 19/09/2022
C - Consumo Base Total	8639,39	
D - Consumo Faturado	28,39	
E - Diferença a Cobrar (C-D)2	8611,00	

DEMONSTRATIVO DO VALOR DO CONSUMO BASE, A COBRAR NO PERÍODO CONSIDERADO

Faixa de Consumo	Consumo(kWh)	Tarifa sem Imposto	Valor R\$	Impostos	ICMS Retroativo	Valor Total
00 a 30						
31 a 100						
101 a 220						
Acima de 220						
Total (1)	8611,00	0,70934037858553	6108,13	1854,25		7962,38

Demonstrativo da Fatura

DESCRIMINAÇÃO	Kwh	Tarifa sem Imposto	Valor R\$
A - Valor do Consumo a Cobrar	8611,00	0,70934037858553	6108,13
B - Valor Impostos			1854,25
C - Subtotal (A+B)			0,00
D - Valor da Correção(IGP-M)			0,00
E - Outros Valores			0,00
F - Valor Custo Administrativo			0,00
G - Valor Medidor			0,00
H - Total (C + D + E + F + G)			7962,38

Historico de Cobrança

Cobrados 8611,00 kWh período 678 dias (10/11/2020 a 19/09/2022) conforme Resolução 414/2010 - ANEEL